

**LEI Nº 1633-02/2018**  
(PROJETO DE LEI Nº 101-02/2018)

***Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 037/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SEC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)  
08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo de Assistência Social  
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1110) – Rec.BPC/FMAS ... R\$ 320,00  
Total ..... R\$ 320,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SEC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade: 01 – FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO  
16.482.0022.2041 – Manutenção Fundo de Habitação  
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1006) ..... R\$ 320,00  
Total ..... R\$ 320,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de junho de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças